



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

**Edital nº 10/2024/PROEX/IFBA de 25 de Junho de 2024**

**Seleção de Monitores(as) Estudantes do Ensino Superior do IFBA para atuar no projeto  
Jogos Integradores do IFBA - JIFBA e Mostra Intercultural de Jogos Africanos e  
Indígenas - JOINDAF/2024**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, abre chamada para seleção de monitоре(a)s do Ensino Superior do IFBA, para atuarem no âmbito do projeto JIFBA/JOINDAF 2024, que ocorrerá de 02 a 06 de setembro de 2024, na cidade de Jequié- Bahia.

## **1. Do Projeto**

O projeto propõe a realização dos **Jogos Integradores dos Estudantes do IFBA – JIFBA e a Mostra Intercultural de Jogos Indígenas e Africanos - JOINDAF, no ano de 2024**, seguindo as diretrizes e perspectivas que alicerçaram a construção da primeira edição no Instituto, que compreendem o esporte como fenômeno cultural, com função social e que tem papel humanizador e emancipador do sujeito, fundamental para o desenvolvimento da integração, do sentimento de pertencimento, de coletividade de bem-estar e de saúde. Compreende, também, a adesão a um modelo de jogos estudantis que tem como fundamento o tratamento igualitário de acesso às diversas modalidades esportivas disponíveis na sociedade, ressaltando a integração em detrimento da competição. Além disso, promover o diálogo e fomentar uma rede de colaboração entre o(a)s estudantes, professore(a)s e técnico(a)s-administrativos envolvido(a)s no processo dos jogos.

## **2. Das vagas de Monitoria**

2.1 As vagas são direcionadas a estudantes do ensino superior do IFBA - licenciatura, bacharelado ou tecnólogo -, em qualquer área do conhecimento, preferencialmente, em Educação Física, Hospedagem, Eventos, Intercultural Indígena, Produção Multimídia, Administração, Ciência da computação, Sistema de Informação ou Jogos Digitais, devidamente matriculado(a)s nos Campi do IFBA, com possibilidade de deslocamento próprio para a localidade de realização do projeto.

2.2 Serão disponibilizadas 14 vagas ao todo neste edital, sendo que 7 vagas de monitоре(a)s para

atuação imediata, e 7 vagas para cadastro de reservas, que serão convocado(a)s caso haja desistência ou desligamento do(a)s classificado(a)s no processo seletivo.

2.3 Cada monitor(a) receberá o valor de ajuda de custo de R\$300,00 (quatrocentos reais), para o cumprimento de 40 horas de monitoria. O recurso, para este fim, derivará dos recursos próprios do IFBA;

PTRES	PLANO INTERNO - PI	VALOR
231694	V21B3P2110R	R\$ 2.100,00

2.4 As atividades de monitoria serão **presenciais** na cidade de Jequié - Bahia. Caso necessário, a Coordenação dos Jogos se reserva o direito de avaliar o desenvolvimento de atividades remotas de monitoria.

### 3. Das Inscrições

As inscrições deverão ser preenchidas por estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos de ensino superior do IFBA através do formulário <https://forms.gle/cMPA8UEBcxFuYmW59> e anexar em arquivo ÚNICO, em formato PDF, em sequência, os seguintes documentos:

3.1 Atestado de matrícula atualizado (carimbado e assinado pela instituição ou assinado eletronicamente);

3.2 Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição ou assinado eletronicamente);

3.3 Documento oficial com foto (sendo considerados: documento de identidade, carteira nacional de habilitação, certificado de reservista, carteira de trabalho, passaporte e a identidade funcional, emitida por órgão de classe, em plena validade);

3.4 Comprovação de cotista (caso se aplique).

3.5 Comprovação curricular (participação em eventos, demais atividades acadêmicas e experiências profissionais).

### 4. Da Seleção

O processo de seleção será constituído pela inscrição via formulário, de acordo com o item 3, e o(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s de acordo com a análise documental e necessidade do projeto.

4.1 Barema:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado ou declaração de Experiência profissional, monitoria e/ou bolsista em organização de eventos. <i>(no máximo 5)</i>	10 pontos (por documento)
Declaração de cotista	15 pontos
Matriculado(a) no Campus sede do Projeto	10 pontos

Proximidade do campus de origem ao local do projeto ( <i>sendo considerado, para pontuação, um raio de 200km do local de realização do evento</i> )	05 pontos
Certificado ou Declaração de demais experiências (Iniciação científica e extensão, congressos, seminários, estágios, dentre outros) ( <i>no máximo 4</i> )	05 pontos (por documento)

4.2 dos critérios de desempate:

- a) Maior idade, conforme Lei Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Ser estudante cotista;
- c) Maior tempo de vínculo com a instituição de ensino;
- d) Maior tempo de experiência em monitoria em Eventos.

4.3 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos apontados no item 3 (3 a 3.5).

## 5. Das Atribuições

5.1 A realização das atividades de monitoria ocorrerá entre 29 de agosto a 07 de setembro de 2024, de acordo com escala prévia junto à coordenação.

5.2 Compete ao(à)s monitores(a)s selecionado(a)s:

- a) Participar do planejamento e execução das atividades;
- b) Cumprir com a carga horária de 40 horas no projeto (turnos matutino, vespertino e/ou noturno);
- c) Atuar na organização do projeto e toda a logística que implica para tal;
- d) Cumprir o horário acordado com a Coordenação do projeto;
- e) Atuar com princípios éticos e respeito às diversidades;
- f) Atuar junto à equipe do Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer (DACEL) e Comissão Organizadora de maneira proativa, propondo ajustes necessários ao bom andamento das atividades planejadas;
- g) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, sendo passível desligamento do(a) monitor(a) caso não haja frequência, responsabilidade e assiduidade;
- h) Realizar as atividades de monitoria que lhe forem designadas, de acordo com a sua área de formação.

## 6. Do Resultado da Seleção

A seleção do(a)s candidato(a)s será mediante análise dos formulários preenchidos e enviados no período da inscrição. Caberá ao Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer (DACEL) analisar os documentos/formulário e selecionar o(a)s candidato(a)s.

6.1 O resultado final da seleção do(a)s estudantes será publicado no site da PROEX (<https://portal.ifba.edu.br/proex/editais>);

6.2 O(a)s estudantes serão convocado(a)s de acordo com a ordem de classificação e necessidade do projeto;

6.3 O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão apresentar o termo de compromisso devidamente assinado.

6.4 O(A)s monitores(a)s terão direito à certificação direcionado para Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares de acordo com participação na monitoria;

6.5 O(A)s monitores(a)s terão direito a uma ajuda de custo de R\$300,00 (trezentos reais), referente às 40 horas de monitoria executadas, comprovadamente através de folha de frequência;

6.6 O(A) monitor(a) selecionado(a) deverá cumprir a carga horária definida (40 horas) para o recebimento integral do valor de ajuda de custo.

## 7. Do Cronograma

<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Publicação da Chamada	01/07/2024
Prazo para Impugnação da Chamada	até 05/07/2024
Resultado das Impugnações da Chamada	09/07/2024
Período de Inscrições	10 a 31/07/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	02/08/2024
Recurso das Inscrições Deferidas	até 04/08/2024
Resultado Final da Lista de Inscritos	06/08/2024
Resultado Parcial da Chamada	06/08/2024
Interposição de Recurso do Resultado Parcial	até 08/08/2024
Resultado Final da Chamada	12/08/2024

## 8. Das Disposições Finais

8.1 A PROEX não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados;

8.2 Será cancelada a participação em caso de não cumprimento por parte do(a) discente das regras estabelecidas nesta chamada;

8.3 O(A)s estudantes selecionado(a)s que cumprirem com as atribuições descritas no item 4 receberão certificado de monitoria expedido pela PROEX de acordo com as atividades e carga horária realizadas pelo(a)s mesmo(a)s;

8.4 Os pedidos de impugnação devem ser enviados à PROEX para o endereço de e-mail [jifba.joindaf@ifba.edu.br](mailto:jifba.joindaf@ifba.edu.br), com título: IMPUGNAÇÃO EDITAL nº 10/2024 - PROEX/IFBA, com as devidas justificativas;

8.5 Os recursos devem ser enviados à PROEX para o endereço de e-mail [jifba.joindaf@ifba.edu.br](mailto:jifba.joindaf@ifba.edu.br), com título: RECURSO EDITAL nº 10/2024 - PROEX/IFBA, com as devidas justificativas;

8.6 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

8.7 A PROEX se reserva o direito de avaliar os casos omissos da presente Chamada, através do endereço de e-mail [jifba.joindaf@ifba.edu.br](mailto:jifba.joindaf@ifba.edu.br).

Salvador, 25 de Junho de 2024.

**Nivea de Santana Cerqueira**

Pró-Reitora de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

---

Pró-Reitoria de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA, CEP: 40.110-150 - Tel.: (71) 3321-0337

E-mail: [dacel@ifba.edu.br](mailto:dacel@ifba.edu.br)